FUNDO SOLIDÁRIO – EDITAL Nº 001/2026

APRESENTAÇÃO DO FUNDO SOLIDÁRIO

1. O objetivo do Fundo Solidário é fomentar ações de promoção humana, garantia de direitos, atendimento às famílias em risco e vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar e situações de emergências ambientais, além de estimular a criação de novas e contínuas ações e metodologias efetivas ao enfrentamento das mais diversas problemáticas sociais.

DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO SOCIAL

2. Para acessar o Fundo Solidário os interessados deverão se inscrever, por meio de formulário próprio disponibilizado no site Adipros (www.adipros.com.br) e, no mesmo, anexar a proposta de Projeto Social (ANEXO I ou ANEXO II) e as documentações necessárias indicadas abaixo:

Para Entidade Amiga

1) Estatuto Social;
2) Ata de criação;
3) Cartão CNPJ;
4) Comprovante de endereço;
5) Ata de posse da Diretoria;
6) Documento de identificação com foto do presidente;
7) Documento de identificação com foto do responsável pelo projeto;
8) Selo de Entidade Amiga da Adipros;
9) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo presidente (ANEXO III).

Para Ação Social Paroquial Filiada

1) Cartão CNPJ;
2) Comprovante de endereço;
3) Documento de identificação com foto do pároco;
4) Documento de identificação com foto do responsável pelo projeto;
5) Selo de Ação Social Filiada da Adipros;
6) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo pároco (ANEXO IV).

3. O presente Edital estará aberto para inscrições de propostas de Projetos Sociais entre a data de sua publicação, a saber, dia 05 de agosto, até o dia 04 de setembro de 2026.

4. Poderá ser inscrita apenas 01 (uma) proposta de Projeto Social por Entidade Amiga ou Ação Social Paroquial Filiada.

DA PROPOSTA DO PROJETO SOCIAL INSCRITA

5. A proposta do Projeto Social inscrita para receber recursos do Fundo Solidário deve ser redigida conforme modelo (ANEXO I ou ANEXO II) e acompanhada pelo Termo de Compromisso assinado pelo presidente e responsável pelo Projeto, no caso de Entidade Amiga (ANEXO III), ou pelo pároco e responsável pelo Projeto, quando se tratar de Ação Social Paroquial Filiada(ANEXO IV).

6. Serão classificadas e poderão receber recursos apenas as propostas de Projetos Sociais que estejam alinhadas com o Regulamento do Fundo Solidário disponível em www.adipros.com.br e com as deliberações contidas neste Edital.

DO VALOR POR PROJETO SOCIAL

7. O valor máximo a ser disponibilizado pelo Fundo Solidário é de até R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por Projeto Social aprovado.

7.1 Caso a proposta do Projeto Social ultrapasse o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), o excedente será compreendido como contrapartida da proponente.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8. Os recursos financeiros aportados pelo Fundo Solidário poderão ser utilizados para compra de equipamentos, utensílios, insumos, matéria prima, adequações estruturais de espaços físicos, pagamento de pessoal e terceirização de trabalho, desde que compatíveis com as atividades propostas no Projeto Social aprovado.

9. Os recursos do Fundo Solidário não poderão ser utilizados para pagamentos de despesas anteriores ou para outros objetivos que não estejam relacionados com o Projeto Social aprovado, sob pena de devolução integral dos recursos e da impossibilidade de apresentação de novos Projetos Sociais pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da constatação das irregularidades.

DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO SOCIAL

10. A proposta do Projeto Social inscrita no Fundo Solidário passará por um processo classificatório a ser realizado pela equipe técnica da Adipros Matriz.

11. Para que a proposta do Projeto Social seja submetida ao processo classificatório todos os documentos solicitados no ítem 2 deste Edital deverão ser apresentados na inscrição.

12. No processo de classificação, as propostas dos Projetos Sociais serão avaliadas a partir de critérios relativos à clareza da proposta, metodologia da execução e viabilidade.

13 . Para cada critério de avaliação é estabelecida uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que somente as propostas de Projetos Sociais que alcançarem a pontuação total de 40 (quarenta) pontos serão consideradas classificadas.

Descrição	Pontuação
Clareza da Proposta	• Claro: 10 • Precisa melhorar algum ponto: 5 • Não tem clareza: 0
Metodologia da execução	• Completa: 10 • Incompleta: 5 • Incoerente: 0
Viabilidade do Projeto Social	• Executável: 10 • Parcialmente executável: 5 • Não executável: 0
Objetivos do Fundo Solidário: os objetivos da proposta estão de acordo com os objetivos do FS.	• De acordo: 10 • Parcialmente de acordo: 5 • Não estão de acordo: 0

14. No caso de pontuação menor que 40 (quarenta) pontos, a equipe técnica da Adipros Matriz manifestará as necessidades de ajustes para que a proposta do Projeto Social seja reapresentada até a data limite do presente Edital, a saber, 04 de setembro de 2026. Após esta data limite, a proposta do Projeto Social ajustada deverá ser inscrita em um próximo Edital do Fundo Solidário.

DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO SOCIAL

15. A proposta do Projeto Social classificada será submetida à Comissão Gestora do Fundo Solidário para a deliberação.

16. A Comissão Gestora do Fundo Solidário procurará aprovar a maior quantidade possível de propostas de Projetos Sociais, a depender dos recursos disponíveis no Fundo Solidário.

17. A aprovação das propostas dos Projetos Sociais será realizada de forma objetiva observando os critérios indicados abaixo. Se estiver de acordo com o critério em avaliação a proposta do Projeto Social recebe nota parcial 3 (três), parcialmente de acordo recebe a nota parcial 2 (dois) e com pouca afinidade (dependendo do critério que tem este item) recebe a nota parcial 1 (um). Por fim, se a proposta do Projeto Social não estiver de acordo ou sem afinidade com o critério, a nota parcial será 0 (zero). Serão considerados aprovados os Projetos Sociais que, somando todas as notas parciais, atingirem a maior pontuação.

Descrição	Pontuação
Afinidade com o tema da Campanha da Fraternidade de 2026: Fraternidade e Moradia	● Muito afim: 3 ● Afim: 2 ● Pouco afim: 1 ● Sem afinidade: 0
Relevância: o quanto a proposta do Projeto Social é relevante para as necessidades do público alvo, se poderá transformar as vidas e os lugares cobertos pela ação da proponente.	● Muito relevante: 3 ● Relevante: 2 ● Pouco relevante: 1 ● Sem relevância: 0
Participação do público alvo e da comunidade: capacidade da proposta do projeto de envolver os sujeitos com os quais trabalha, outras organizações e a comunidade em prol da apropriação dos objetivos propostos e da execução compartilhada.	● Muito participativo: 3 ● Participativo: 2 ● Pouco participativo: 1 ● Sem participação: 0
Impacto Social: se a proposta do Projeto Social transformar vidas e lugares por meio de ações consistentes para a comunidade,	● Muito impacto social: 3 ● Com impacto social: 2 ● Pouco impacto social: 1

preservando as condições de vida, oportunizando acesso a direitos.	• Sem impacto social: 0
Articulação: capacidade de realizar parcerias locais ou territoriais, visando potencializar as ações da proposta do Projeto Social, o aumento da apropriação das ações pela comunidade, viabilizando as transformações desejadas.	• Muito articulado: 3 • Articulado: 2 • Pouco articulado: 1 • Sem articulação: 0
Contrapartida: são os recursos que a Entidade Amiga ou Ação Social Paroquial irá dispor para a execução do Projeto Social além do que é solicitado ao Fundo Solidário, outros recursos, outras fontes.	• Possui: 3 • Possui parcial: 1 • Não possui: 0
Sustentabilidade: as ações que garantem a continuidade da proposta executada e que dão visibilidade a mesma.	• Sustentável: 3 • Pouco sustentável: 1 • Sem sustentabilidade: 0
Pontuação máxima:	**21 pontos**

18. Havendo mais propostas de Projetos Sociais que a disponibilidade de recursos no Fundo Solidário, a Comissão Gestora do Fundo Solidário utilizará o critério de temática do Projeto. Para cada temática é atribuída uma nota e uma mesma proposta de Projeto Social pode ser enquadrada em mais de uma temática. As propostas de Projetos Sociais que obtiverem as maiores pontuações serão contempladas.

Descrição	Pontuação
Combate à fome:	• 20 pontos
Erradicação da pobreza:	• 20 pontos
Novas iniciativas: *Obs: São novas iniciativas todas as propostas que diferem daquilo que já é executado pela Entidade Amiga e/ou Ação Social Paroquial.*	• 20 pontos
Combate ao desemprego:	• 5 pontos
Acesso à cultura:	• 5 pontos
Qualidade de vida (Vida saudável):	• 5 pontos
Ações de prevenção a emergências climáticas e ambientais:	• 5 pontos
Atendimento/Ações voltadas para	• 5 pontos

mães solo:	
Atendimentos/Ações voltadas aos migrantes:	• 5 pontos
Atendimentos/Ações voltadas à crianças, adolescentes e/ou idosos:	• 5 pontos
Atendimento/Ações voltadas à pessoas em situação de rua:	• 5 pontos
Pontuação máxima:	**100 pontos**

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

19. A quantidade de propostas de Projetos Sociais inscritas, classificadas e aprovadas serão publicadas pela Comissão Gestora do Fundo Solidário no site da Adipros (www.adipros.com.br) na data de 06 de outubro de 2026 .

20. As propostas de Projetos Sociais classificadas e não aprovadas receberão da Comissão Gestora do Fundo Solidário, por meio da equipe técnica da Adipros Matriz, a relação dos itens que merecem ajustes, para que, caso as proponentes assim desejem, as habilitem em futuro Edital.

DO REPASSE DO RECURSO

21. O repasse do recurso será executado exclusivamente por transação bancária (TED/PIX) em conta específica da proponente, não sendo permitido o repasse em favor de conta bancária cujo titular seja pessoa física.

22. A responsabilidade de informar a conta bancária para a transação é da proponente.

23. O repasse do recurso ocorrerá em até 5 dias úteis após a publicação dos Resultados.

24. A proponente deverá fornecer recibo de recebimento do recurso com a seguinte descrição: *"Doação de valor referente ao Fundo Solidário para o Projeto Social _____ (indicar o nome do Projeto Social)"*. O recido deve ser emitido e enviado, o mais breve possível, para o e-mail *financeiro@adipros.com.br*, com a seguinte escrição no assunto: Fundo Solidário – Projeto (nome do projeto) – Recido.

25. A responsabilidade quanto ao gerenciamento correto do recurso repassado ao Projeto Social aprovado é do presidente e responsável pelo Projeto Social, no caso de Entidade Amiga, e do pároco e responsável pelo Projeto Social, no caso de Ação Social Paroquial Filiada.

DA PUBLICIDADE DO PROJETO SOCIAL

26. A Adipros se reserva no direito, observando as legislações concernentes, a divulgar em relatórios, materiais gráficos, reuniões presenciais ou virtuais, nas redes sociais e na rede mundial de computadores os nomes dos Projetos Sociais aprovados ou não, de seus proponentes e seus dirigentes.

27. A Adipros poderá fazer o uso de vídeos, imagens, materiais gráficos e/ou documentos por ela elaborados, ou ainda, fornecidos pelas Entidades Amigas e/ou Ações Sociais Paroquiais Filiadas, no que tange a entrega dos recursos, execução dos Projetos e prestação de contas. Por isso, é obrigatório o preenchimento do ANEXO VI (quando Pessoas Físicas estiverem envolvidas na execução do Projeto) ou o ANEXO VII (Pessoas Jurídicas).

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

28. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/18) será obedecida, em todos os seus termos, por ambas as partes obrigando-se a tratar os dados sensíveis que forem eventualmente coletados, exceto uso de imagem, de acordo com o estabelecido junto ao item 26 deste Edital e conforme sua necessidade ou obrigatoriedade, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6º e 7º, LGPD)

29. As partes se obrigam a garantir a confidencialidade dos dados sensíveis coletados por meio de políticas internas de privacidade, exceto uso de imagem, de acordo com o estabelecido junto ao item 26 deste Edital e a fim de respeitar, por si, a todos os envolvidos quanto ao objetivo do presente. (art. 50, LGPD - Lei 13.709/18)

30. Eventuais dados sensíveis coletados pelas partes serão arquivados por ambas somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços objeto do presente Edital. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da LGPD. (art. 15 - Lei 13.709/18)

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

31. Uma vez executado o Projeto Social, dever-se-á realizar a prestação de contas à Adipros Matriz utilizando-se de planilha própria (ANEXO V), a qual deverá estar acompanhada das cópias de todos os contratos eventualmente firmados, fotos que evidenciem a execução do Projeto Social, além da comprovação de todas as despesas.

32. As despesas somente poderão ser comprovadas por intermédio de notas/cupons fiscais que estejam em nome da Entidade/Ação Social Paroquial contemplada.

33. A prestação de contas do Projeto Social executado deve ser realizada antes da inscrição de novo Projeto Social em próximo Edital publicado ou, no máximo, 12 (doze) meses após o recebimento do recurso.

34. A não prestação de contas do Projeto Social, ou ainda, a apresentação de prestação incompleta, impede que a proponente apresente novo Projeto Social pela ocasião da publicação de um novo Edital, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e/ou criminais, além da pena de devolução, de maneira corrigida, da totalidade do recurso recebido.

DO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL

35**.** A Comissão Gestora do Fundo Solidário designará uma pessoa que terá a incumbência de verificar se os Projetos Sociais estão sendo executados conforme o aprovado. Caso seja constatado, no curso de um Projeto Social, qualquer irregularidade, deverá a Comissão interromper o repasse dos valores e/ou solicitar o imediato ressarcimento de repasses já realizados.

DO REGIMENTO INTERNO DO FUNDO SOLIDÁRIO

36. Fica fazendo parte integrante deste Edital o Regimento do Fundo Solidário, aprovado pela Diretoria da Adipros, e que vinculará todos as proponentes.

DA APROVAÇÃO DO EDITAL E DAS LACUNAS

37. Eventuais lacunas que porventura existam ou venham a existir serão supridas por normativas apartadas editadas pela Comissão Gestora do Fundo Solidário.

DO CRONOGRAMA

Data	Descrição
05/08/2026	Data de publicação do Edital 001/2026 do Fundo Solidário.
17/08/2026	Oficina de construção de projetos - Ações Sociais Paroquiais Filiadas
20/08/2026	Oficina de construção projetos - Entidades Amigas
04/09/2026	Data final para o envio das propostas de Projetos Sociais
De 05/09/2026 a 05/10/2026	Período de processo classificatório e deliberação da Comissão Gestora do FS
06/10/2026	Publicação de resultados via site da Adipros
15/10/2026	Cerimônia de entrega dos Recursos
Conforme cronograma da Proposta de Projeto Social	Repasse dos recursos
Conforme cronograma da proposta de Projeto Social	Monitoramento da execução dos Projetos Sociais e Prestação de Contas

Observação: Uma Ofícina de construção de projetos poderá ser realizada na Comarca de Jaraguá do Sul em vista de melhor atender as Ações Sociais Filiadas das suas Paróquias.

Joinville, 04 de agosto 2026.

FRANCISCO CARLOS BACH:34114726934

Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS BACH:34114726934
Dados: 2026.08.04 20:45:28 -03'00'

Dom Francisco Carlos Bach
Arcebispo Metropolitano de Joinville
Presidente da Adipros

ANEXO I

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS
FUNDO SOLIDÁRIO

Para Entidades Amigas

1. DADOS DA ENTIDADE AMIGA

Razão Social:
CNPJ: *(podendo ser matriz ou filial)*
Nome fantasia:
Endereço:
Telefone:
Nome do presidente:

2. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome completo:
Telefone (Whatsapp):
E-mail:

3. DADOS DA PROPOSTA DE PROJETO SOCIAL

3.1 Nome do Projeto:

3.2 Endereço da execução do projeto:

3.3 Justificativa do projeto:
(Explicação sobre a importância do projeto, porque ele foi pensado?)

3.4 Público alvo:
(quem são as pessoas que serão beneficiadas diretamente pelo projeto social)

3.5 Breve apresentação da realidade do público alvo:

3.6 Eixos temáticos:
( ) Promoção humana;
( ) Garantia de direitos;
( ) Atendimentos às famílias em risco e vulnerabilidade social e/ou insegurança

alimentar e nutricional;
( ) Situações de emergências ambientais e ações de prevenção.

3.7 Objetivo geral do projeto:

3.8 Atividades:
(ações que serão desenvolvidas no período de execução do projeto)

3.9 Período de execução do projeto:

3.10 Monitoramento e avaliação:
(como será o acompanhamento da realização das atividades do projeto? Como será feito o aferimento dos resultados das ações)

3.11 Continuidade:
(propostas de continuidade do projeto social)

3.12 Valor solicitado ao Fundo Solidário:
(o valor pode ser menor do que o máximo estipulado pelo edital)

3.13 Dados da conta bancária para transferência do valor:
Banco:
Agência:
Conta:
Chave PIX:

3.14 Valor de contrapartida social:
(caso haja complementação de valor pela entidade)

4. ASSINATURAS

4.1 Nome completo e assinatura do responsável pelo projeto, podendo ser manuscrita ou digital (certificado digital ou gov.br)

4.2 Nome completo e assinatura do responsável pelo projeto, podendo ser manuscrita ou digital (certificado digital ou gov.br)

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CNPJ ADIPROS Matriz 84.706.381/0001-19
Fundada em 16 de setembro de 1967
Entidade Beneficente de Assistência Social
CEBAS 85/2022 – Publicado em 05/08/2022 – Processo nº 235874.0022485/2020
Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 1.965/1983
Utilidade Pública Estadual – Lei Estadual 4.277/1969; Lei Estadual 6.481/1984; Lei Estadual 18.278/2021

5.1 Planilha Orçamentária

ENTIDADE AMIGA:				
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - PROJETO SOCIAL (NOME DO PROJETO):				
DATA	**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS**	**PRODUTO/SERVIÇO PRESTADO**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**

Valor total do Projeto Social	R$
Valor solicitado ao Fundo Solidário	R$
Valor de contrapartida aplicado	R$

Local e data: _____

Assinatura do Presidente:_____

Assinatura do Responsável pelo Projeto Social: _____

ANEXO II

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS
FUNDO SOLIDÁRIO

Para Ação Social Paroquial Filiada

1. DADOS DA AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL FILIADA

Paróquia:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Nome do Pároco:

1. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome completo:
Telefone (Whatsapp):
E-mail:

2. DADOS DA PROPOSTA DE PROJETO SOCIAL

3.1 Nome do Projeto:

3.2 Endereço da execução do projeto:

3.3 Justificativa do projeto:
(Explicação sobre a importância do projeto, porque ele foi pensado?)

3.4 Público alvo:
(quem são as pessoas que serão beneficiadas diretamente pelo projeto social)

3.5 Breve apresentação da realidade do público alvo:

3.6 Eixos temáticos:
( ) Promoção humana;
( ) Garantia de direitos;
( ) Atendimentos às famílias em risco e vulnerabilidade social e/ou insegurança

alimentar e nutricional;
( ) Situações de emergências ambientais e ações de prevenção.

3.7 Objetivo geral do projeto:

3.8 Atividades:
(ações que serão desenvolvidas no período de execução do projeto)

3.9 Período de execução do projeto:

3.10 Monitoramento e avaliação:
(como será o acompanhamento da realização das atividades do projeto? Como será feito o aferimento dos resultados das ações)

3.11 Continuidade:
(propostas de continuidade do projeto social)

3.12 Valor solicitado ao Fundo Solidário:
(o valor pode ser menor do que o máximo estipulado pelo edital)

3.13 Dados da conta bancária para transferência do valor:
Banco:
Agência:
Conta:
Chave PIX:

3.14 Valor de contrapartida social:
(caso haja complementação de valor pela entidade)

4. ASSINATURAS

4.1 Nome completo e assinatura do responsável pelo projeto, podendo ser manuscrita ou digital (certificado digital ou gov.br)

4.2 Nome completo e assinatura do responsável pelo projeto, podendo ser manuscrita ou digital (certificado digital ou gov.br)

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.1 Planilha Orçamentária

AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL FILIADA:				
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - PROJETO SOCIAL (NOME DO PROJETO):				
DATA	**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS**	**PRODUTO/SERVIÇO PRESTADO**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**

Valor total do Projeto Social	R$
Valor solicitado ao Fundo Solidário	R$
Valor de contrapartida aplicado	R$

Local e data: _____

Assinatura do Pároco:_____

Assinatura do Responsável pelo Projeto Social: _____

ANEXO III
Termo de Compromisso - Entidades Amigas da Adipros

A Entidade _____ (nome da entidade), com sede na Avenida/Rua _____, número _____, bairro _____ , Cidade _____, inscrita no CNPJ nº ____.____.____/_____-___, neste Ato representanda por mim, presidente da Entidade, o Sr./Sra. _____, inscrito/a no CPF nº ____.____.____-___, inscreve no edital nº _____/20___ o Projeto Social denominado _____ para que seja contemplado com recursos do Fundo Solidário.

Declaro que a Entidade realiza as atividades de _____ _____ _____.

Será responsável pela execução do Projeto o/a Sr./Sra. _____, inscrita no CPF nº ____.____.____-___, que tem na Entidade a atribuição/função de _____, sendo seu contato telefônico o número _____ e endereço de e-mail _____.

Eu, presidente da Entidade, e a/o responsável pela execução do Projeto Social consentimos para que a Adipros realize o tratamento dos dados pessoais disponibilizados necessários no ambito da inscrição, classificação, aprovação, acompanhamento e prestação de contas do Projeto Social supracitado nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Além disso, manifestamos acatamento a todas as disposições do Regimento do Fundo Solidário e Edital publicado e assumimos as responsabilidades quanto a correta e adequada aplicação dos recursos exclusivamente para a realização do Projeto Social aprovado, sendo passível, em caso de irregularidades, a pena de devolução integral dos recursos e da impossibilidade de apresentação de novos Projetos Sociais pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da constatação das irregularidades.

Local e data: _____

Assinatura do presidente: _____

Assinatura do responsável do projeto: _____

ANEXO IV
Termo de Compromisso - Ação Social Paroquial Filiada

A Ação Social da Paróquia _____ (nome da entidade), com sede na Avenida/Rua _____, número _____, bairro _____ , Cidade _____, inscrita no CNPJ nº ____.____.____/_____-___, neste Ato representanda por mim, pároco, o Sr. Pe. _____, inscrito/a no CPF nº ____.____.____-___, inscreve no edital nº _____/20___ o Projeto Social denominado _____ para que seja contemplado com recursos do Fundo Solidário.

Declaro que a Ação Social da Paróquia _____Entidade realiza as atividades de _____
_____.
Será responsável pela execução do Projeto o/a Sr./Sra. _____, inscrita no CPF nº ____.____.____-___, que tem na Ação Social Paroquial a atribuição/função de _____, sendo seu contato telefônico o número _____ e endereço de e-mail _____.

Eu, pároco, e a/o responsável pela execução do Projeto Social consentimos para que a Adipros realize o tratamento dos dados pessoais disponibilizados necessários no ambito da inscrição, classificação, aprovação, acompanhamento e prestação de contas do Projeto Social supacitado nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Além disso, manifestamos acatamento a todas as disposições do Regimento do Fundo Solidário e Edital publicado e assumimos as responsabilidades quanto a correta e adequada aplicação dos recursos exclusivamente para a realização do Projeto Social aprovado, sendo passível, em caso de irregularidades, a pena de devolução integral dos recursos e da impossibilidade de apresentação de novos Projetos Sociais pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da constatação das irregularidades.

Local e data: _____

Assinatura do pároco: _____

Assinatura do responsável do projeto: _____

CNPJ ADIPROS Matriz 84.706.381/0001-19
Fundada em 16 de setembro de 1967
Entidade Beneficente de Assistência Social
CEBAS 85/2022 - Publicado em 05/08/2022 - Processo nº 235874.0022485/2020
Utilidade Pública Municipal - Lei Municipal 1.965/1983
Utilidade Pública Estadual - Lei Estadual 4.277/1969; Lei Estadual 6.481/1984; Lei Estadual 18.278/2021

ANEXO V
Relatório de Prestação de Contas

Anexar a planilha de prestação de contas todas as cópias de Contratos, Notas Fiscais/Cupons Fiscais (mesmo referentes a contrapartidas), comprovante bancário de possível devolução de recursos ao Fundo Solidário, pequeno relato e fotos que evidenciem a execução do Projeto Social (No caso de fotos, importante consultar a equipe de Comunicação da Adipros quanto ao registro e uso de imagens). **Enviar para o e-mail: assistentesocial@adipros.com.br**

NOME ENTIDADE/AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL:					
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROJETO SOCIAL (NOME DO PROJETO):					
DATA	**NF/CF Nº**	**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS**	**PRODUTO/SERVIÇO PRESTADO**	**QUANT.**	**VALOR**

Valor total aplicado no projeto social	R$	**Valor de contrapartida aplicado**	R$
Valor recebido do fundo solidário	R$	**Valor a ser devolvido ao fundo**	R$

Local e data: _____
Assinatura do Presidente/Pároco:_____
Assinatura do Responsável pelo Projeto Social: _____

ANEXO VI

Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz, Nome e Dados Biográficos
PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n° _____, na qualidade de responsável legal de _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n° _____, **autorizo** a utilização de sua imagem, voz, além de nomes e dados biográficos revelados por ele ou familiares, em depoimento pessoal concedido e, além de todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para compor materiais institucionais, campanhas que venham a ser planejadas, criadas e/ou produzidas pela **Associação Diocesana de Promoção Social, suas filiais e/ou entidades afiliadas**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou para formação e acervo da instituição.

A presente autorização abrange os usos acima indicados tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programa de rádio, podcasts, vídeo e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), internet, banco de dados informatizado multimídia, home vídeo, dvd (digital vídeo disc), suporte de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo histórico, sem qualquer ônus à Associação Diocesana de Promoção Social, suas filiais e/ou entidades afiliadas, ou ainda, a terceiros por essa expressamente autorizadas, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza socioeconômica, sociocultural, em todo território nacional e no exterior.

As obras que utilizarem as imagens, sons, nomes e dados biográficos objetos da presente Autorização, poderão ser disponibilizadas, a exclusivo critério da Associação Diocesana de Promoção Social, suas filiais e/ou entidades afiliadas.

No mais, assevero que são cedidos, neste ato, em favor da Associação Diocesana de Promoção Social, suas filiais e/ou entidades afiliadas, de forma irretratável e irrevogável, de maneira gratuita, no Brasil e no Exterior, todos os direitos autorais que eventualmente detenha sobre o material a ser produzido.

Declaro, por fim, que sou o responsável legal de _____, e que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamados, e assino a presente autorização dando consentimento claro e inequívoco, na forma da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a fim de que os dados da pessoa que sou responsável sejam tratados, pela Associação Diocesana de Promoção Social, suas filiais e/ou entidades afiliadas.

(local), ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Nome:
Endereço:
Cidade:
RG Nº:
CPF Nº:
Telefone para contato:

ANEXO VII

Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz, Nome e Dados Biográficos
PESSOA FÍSICA

Eu, _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n° _____, na qualidade de responsável legal de _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n° _____, **autorizo** a utilização de sua imagem, voz, além de nomes e dados biográficos revelados por ele ou familiares, em depoimento pessoal concedido e, além de todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para compor materiais institucionais, campanhas que venham a ser planejadas, criadas e/ou produzidas pela **Associação Diocesana de Promoção Social, suas filiais e/ou entidades afiliadas**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou para formação e acervo da instituição.

A presente autorização abrange os usos acima indicados tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programa de rádio, podcasts, vídeo e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), internet, banco de dados informatizado multimídia, home vídeo, dvd (digital vídeo disc), suporte de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo histórico, sem qualquer ônus à Associação Diocesana de Promoção Social, suas filiais e/ou entidades afiliadas, ou ainda, a terceiros por essa expressamente autorizadas, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza socioeconômica, sociocultural, em todo território nacional e no exterior.

As obras que utilizarem as imagens, sons, nomes e dados biográficos objetos da presente Autorização, poderão ser disponibilizadas, a exclusivo critério da Associação Diocesana de Promoção Social, suas filiais e/ou entidades afiliadas.

No mais, assevero que são cedidos, neste ato, em favor da Associação Diocesana de Promoção Social, suas filiais e/ou entidades filiadas, de forma irretratável e irrevogável, de maneira gratuita, no Brasil e no Exterior, todos os direitos autorais que eventualmente detenha sobre o material a ser produzido.

Declaro, por fim, que sou o responsável legal de _____, e que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamados, e assino a presente autorização dando consentimento claro e inequívoco, na forma da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a fim de que os dados da pessoa que sou responsável sejam tratados, pela Associação Diocesana de Promoção Social, suas filiais e/ou entidades afiliadas.

(Local), ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Nome:
Endereço:
Cidade:
RG Nº:
CPF Nº:
Telefone para contato: